

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL - SESP -**

**AVISO DE ADESAO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP torna público que, através do Processo nº 34976973/2006, fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2006, mantida pela SEGER, para aquisição de Cartuchos e Toner para Impressoras.

Em 26 de outubro de 2006.

**Evaldo França Martinelli**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Protocolo 46963

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO nº: 33413371/2006.  
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0026/2006.  
CONTRATO nº: 048/2006.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP.  
CONTRATADA: CABTEC TECNOLOGIA EM CABOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 21 (vinte e uma) unidades de Leitor de Código de Barras tipo pistola, marca METROLOGIC, Mod. MS - 9520.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.398,67 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).  
VIGÊNCIA: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração correspondente à dos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2006.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 45.101.0412208002.760

**Departamento Estadual de Trânsito  
- DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º. 038 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01, com base no contido nos artigos 115 e 221 da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, conforme Resolução n.º 53/98, de 21.05.98 do CONTRAN e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir celeridade aos procedimentos de renovação dos processos de credenciamentos das Empresas de Prestação de Serviço de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos visando ao atendimento do interesse público e ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a documentação exigida para a renovação do credenciamento às exigências da Lei n.º. 8.666/93;

**RESOLVE:** estabelecer normas para renovação do credenciamento realizado na forma da Instrução de Serviço N.º. 027, de 06 de julho de 2004, DIO 06/07/2004.

**Art. 1º.** Ao final de 12 (doze) meses, a solicitação de renovação do credenciamento de Empresas de Prestação de Serviço de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, no âmbito do Estado do Espírito Santo, credenciadas na forma da Instrução de Serviço N.º. 027/2004, dependerá da satisfação das seguintes exigências:

I. do credenciado ter realizado nos anos anteriores satisfatoriamente a prestação do serviço quanto ao aspecto técnico e administrativo, e ter cumprido as normas que disciplinam a espécie;

**Natureza da Despesa:**  
4.4.90.52.00  
**Fonte:** 0101  
**Plano Interno PI:** 2760FF0099

Em 26 de outubro de 2006.

**Evaldo França Martinelli**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Protocolo 46853

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 33570175/2006  
CONTRATO Nº : 053/2006  
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0025/2006  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP.  
CONTRATADA: SODIGABY COMÉRCIO LOCAÇÃO TRANSPORTE LTDA EPP.  
OBJETO: Aquisição de 13 (treze) Beliches de Aço da marca JCA PROAÇO e 06 (seis) Antenas da marca CENTURI.  
VALOR: R\$ 17.499,94 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: Será a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração correspondente à dos prazos de garantia do material adquirido.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A t i v i d a d e : 45.101.0618104352.762  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00  
Fonte: 0101  
Plano Interno PI: 2762FI0099

Em 26 de outubro de 2006.

**Evaldo França Martinelli**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Protocolo 46854

II. do interessado ter apresentado o pedido com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do seu credenciamento, podendo esse prazo ser relevado mediante razões de interesse público, devidamente justificado;

III. da apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues no Setor de Protocolo, ficando sujeitos a inabilitação nos casos de documentação incompleta ou vencida, endereçada à Subgerência de Gestão de Contratos:

- a) Certidão Negativa Conjunta da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social – INSS (CND);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV – dos veículos empregados na atividade de Remoção, o qual deverá estar devidamente regularizado.

**Art. 2º.** A análise da documentação ficará a cargo da Subgerência de Gestão de Contratos, que ao concluí-la, encaminhará o processo à Gerência Técnica e Subgerência de Veículos para proceder às vistorias pertinentes às suas áreas, observados os arts. 11, 12 e 20, da Instrução de Serviço N.º. 027/04, que ao concluí-las encaminharão os autos a Subassessoria Jurídica do Contencioso e Administrativo, para parecer jurídico, e posterior remessa ao Diretor Geral para homologação.

**Art. 3º.** Na renovação do credenciamento somente se exigirá da empresa credenciada a comprovação de possuir a seguinte área física:

Qtde. veículos Município	Área Mínima de Pátio (m2)	Área Mínima Coberta no Pátio (m2)
Acima de 40.000	3.000	200
Até 40.000	2.000	100

**Art. 4º.** As normas dessa Instrução de Serviço aplicam-se aos procedimentos de renovação em trâmite na presente data.

**Art. 5º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória-ES, 26 de outubro de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral do DETRAN

Protocolo 47010

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E  
Nº 0148-/2006**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, art. 14 da Resolução nº 74/98 do CONTRAN e Instrução de Serviço N nº 075/2005 e:  
Considerando as razões e fundamentos do Processo Administrativo nº 34812997.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar o credenciamento do CFC RIO PARDO – (BALARDINO E NOGUEIRA LTDA), CNPJ nº 05.430.404/0001-39, localizado no município de Iúna, com base no parágrafo primeiro do art. 8º e art. 25 da Instrução de Serviço N nº 075/2005.

**Art. 2º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários do Centro de Formação de Condutores mencionado no art. 1º, bem como ao diretor geral, ao Chefe da CIRETRAN de Iúna e ao Presidente do DENATRAN.

Vitória, 25 de outubro de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 46918

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E Nº  
0149-/2006**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, art. 14 da Resolução nº 74/98 do CONTRAN e Instrução de Serviço N nº 075/2005 e:

Considerando as razões e fundamentos do Processo Administrativo nº 32418833.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar o credenciamento do CFC FLECHA LTDA, CNPJ nº 05.424.457/0001-47, localizado no município de Vitória, com base no parágrafo primeiro do art. 8º e art. 25 da Instrução de Serviço N nº 075/2005.

**Art. 2º.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários do Centro de Formação de Condutores mencionado no art. 1º, bem como ao diretor geral, ao Chefe da CIRETRAN de Vitória e ao Presidente do DENATRAN.

Vitória, 25 de outubro de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 46919